



LEI Nº 373, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o poder executivo incluir na lei nº 343/2015 veículo inservível para leiloar de propriedade da Prefeitura Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pires Ferreira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido na relação de bens para leilão e autorizado a o município a leiloar o veículo seguinte:

1- Veículo Tipo Caminhonete/Ambulância Marca/Modelo IVECO/DAILY ANCAR, ano 2010 modelo 2010. Chassi 93ZK35A01A8416404.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 19 de outubro de 2017.


MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
PALÁCIO PEDRO MARQUES DE MELO
Rua. Maria Antuza Soares Passos S/N – Centro –
FONE: (088)3651-1100 FAX: 3651-1096 CNPJ.10.462.208/0001-86



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **Lei N° 373, de 19 de outubro de 2017**, foi afixada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no **dia 19 de outubro de 2017**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 23 de outubro de 2017

Ana Paula Evangelista
SEC. DE ADM. FINANÇAS